

Ofício nº 15/22 - Comissão de Ouvidores da Câmara Municipal de Leme.

Leme/SP, 05 de outubro de 2022.

Na qualidade de membros da Comissão de Ouvidores da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018 e Ato da Mesa nº 05, de 02 de maio de 2022, vimos pelo presente apresentar o 9º Relatório Mensal da Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme (mês de SETEMBRO de 2022) à Vossas Excelências e solicitamos a sua publicação no sitio www.camaraleme.sp.gov.br, para o devido conhecimento da população.

Sem mais, para o momento e no aguardo do atendimento deste, apresentamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jacane Levano

Membro Comissão de Ouvidoria

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membro Comissão de Ouvidoria

Luis Carlos do Amaral Mancini

Membro Comissão de Ouvidoria

Aos

Exmos (s) Srs (a).

Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leme/SP



OUVIDORIA

9º RELATÓRIO MENSAL DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME (SETEMBRO de 2022)

1 – APRESENTAÇÃO:

A Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, criada pela Lei Complementar nº 748, de 08 de fevereiro de 2018, regulamentada pela Resolução nº 350, de 27 de fevereiro de 2018 e, Comissão de Ouvidores nomeados pelo Ato da Mesa nº 05, de 12 de março de 2018 e Ato da Mesa nº 05, de 02 de maio de 2022 apresenta a Mesa Diretora, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da lei que a regulamentou, o relatório de manifestações recebidas no mês de SETEMBRO de 2022.

Implantada em março de 2018 a Ouvidoria da Câmara Municipal de Leme, dispõe de uma Comissão de Ouvidores, com 3 (três) membros nomeados e uma estrutura que propicia ao cidadão o atendimento de sua demanda através da internet pelo site www.camaraleme.sp.gov.br, presencial diretamente com os membros da Ouvidoria situada no prédio dessa Casa de Lei na Rua Dr. Querubino Soeiro, nº 231, centro, na cidade de Leme, estado de São Paulo, CEP 13.610-080, ou por telefone e fax (19) 3573-5600 (artigo 6º, Resolução 350/18).

A ouvidoria da Câmara Municipal de Leme constitui-se como meio de interlocução com a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para recebimento de solicitações, informações, reclamações, sugestões, críticas, elogios e quaisquer outros encaminhamentos relacionados as suas atribuições e competências.

Visando a conscientização dessa importante e necessária ferramenta de cidadania, as formas de acesso da ouvidoria foram divulgadas na imprensa escrita (jornais locais), radio de maneira gratuita e, vem sendo divulgadas através da rede social facebook, no site oficial da Câmara Municipal e no canal do youtube e por isso alcançam um grande número de munícipes.

A Comissão de Ouvidores desenvolveu a "Cartilha da Ouvidoria do Poder Legislativo de Leme", como meio de fornecer orientações aos cidadãos, e a mesma esta publicada no site (https://camaraleme.sp.gov.br/artigo/?id=9911) da Câmara Municipal de Leme desde agosto de 2021.

A Câmara Municipal de Leme em março de 2022, contratou a empresa Rede Brasil de Rádio e Televisão Leme Ltda, para prestação de serviços de divulgação dos trabalhos da Câmara através de um spot diário gravado de 30 segundos de materiais de interesse do município em prol da transparência pública







em emissoras de rádio, conforme contrato desde o dia primeiro de abril estão sendo divulgados spots acerca da Ouvidoria da Câmara Municipal.

2 – DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

A Ouvidoria não recebeu manifestação em setembro.

A denúncia recebida em agosto de Protocolo nº35, foi respondida em 05/09/2022, conforme informações recebidas do Poder Executivo.

Em 05/09/2022, a Ouvidoria recebeu uma replica do chamado, e em 09/09/2022 a Comissão de Ouvidores oficiou a Mesa Diretora sugerindo o envio de uma cópia ao setor competente da municipalidade para ciência da solicitação.

Em 16/09/2022, o Presidente da Câmara Municipal expediu o Oficio nº488/2022-MRB, remetendo uma cópia do Oficio desta Comissão.

Todos os jogos que estão ocorrendo no estádio, perto do Sesi, têm tido fogos, proibidos por lei estadual, em proteção aos animais e tal lei está sendo descumprida. Os moradores da região estão vendo seus cachorros sofrerem. A guarda municipal nada faz, quando acionada. Em se tratando de estádio público municipal, o município deveria ser o primeiro a respeitar tal legislação e realizar fiscalização e punição.

Solicito que a fiscalização esteja presente antes do início dos jogos afim de prevenirem essas manifestações.

2.1 – QUADRO DEMONSTRATIVO DAS MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

| 2.12 | EMONSTRATIVO DAS | Respondida | Data Respost |
|------------|------------------|------------------|--------------|
| Data | Tipo | Sim (05/09/2022) | 06/09/2022 |
| 07/08/2022 | Denúncia | | |

Leme/SP, 05 de outubro de 2022. Javane Gran

Membros Comissão de Ouvidoria

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis

Membros Comissão de Ouvidoria

Luis Manini Luis Carlos do Amaral Mancini

Membro Comissão de Ouvidoria